



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.281 ANO XL CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE — 224 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	03
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	05
Secretaria	06
Câmaras Cíveis	06
Câmaras Criminais	19
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	20
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	35
Escola da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	42
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

COMARCA DA CAPITAL

Cível	56
Crime	82

COMARCA DO INTERIOR

Cível	93
Crime	107

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

	131
--	-----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	133
Interior	134

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	133
Interior	134

DIVERSOS

	147
--	-----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	148
JUSTIÇA ELEITORAL	148
JUSTIÇA DO TRABALHO	166
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	168
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	187
EDITAIS JUDICIAIS	221

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 002454

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53854/94-6, resolve

I - AUTORIZAR

os Oficiais de Justiça abaixo relacionados, a se afastarem do exercício de suas funções, no período compreendido entre 21 de novembro e 02 de dezembro do ano em curso, a fim de participarem do 3º Curso de Aperfeiçoamento realizado pela Escola da Magistratura do Paraná:

- 01) VICTOR ALBERTO TARRAGO CADEMARTORI;
- 02) OLIVIO FREIRE PESSOA;
- 03) PAULO CESAR ISIDORO;
- 04) RENÊ GREBOGE DE ALMEIDA;
- 05) ILCE NEVES RODRIGUES;
- 06) MARCELO BACELLAR ESMANHOTO;
- 07) RENATO DE OLIVEIRA RIBAS;
- 08) MARLETI DA SILVA LIMA;
- 09) ANTONIO FERNANDES;
- 10) GILBERTO ASSUNÇÃO;
- 11) TARCISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA;
- 12) ITAMAR SILVA;
- 13) IDILSO VALDIR ZAIA;
- 14) DELAIR RIBEIRO MANFRON;
- 15) JOÃO LUIZ SOARES;
- 16) WANDERLEI DOS SANTOS;
- 17) CELIO ISIDORO;
- 18) RONALDO BIALLI;
- 19) ALEXANDRE KOZECHEN;
- 20) ROSANA MARIA BOTELHO REZENDE SANCHES;
- 21) HALINA WINHARSKI;
- 22) MARCOS ANTONIO KORMANN;
- 23) AILTO BRZEZINSKI;
- 24) VALMIR ALUISIO BECKER;
- 25) CLODOMIR GEMBA;
- 26) LUIZ ZEUCLES FERREIRA BELLO;
- 27) EMERSON ALBERTO DE ESPINDOLA;
- 28) DANIEL CEZAR ZAMBÃO;
- 29) CARLOS ALBERTO SCHONROCK;

- 30) ARNALDO SCHMIDT;
- 31) CELSO DA SILVA XAVIER;
- 32) JAIME LOPES BOTTO DE BARROS;
- 33) OLÍVIO BATISTA JUNIOR;
- 34) RENAN SCHMITZ SERQUEIRA;
- 35) ARCELIO VICENTE DAQUINO CALDAS;
- 36) ANTONIO CARLOS SCHMITZ SERQUEIRA;
- 37) ACYR PEREIRA DA CUNHA;
- 38) GLENYLSO LOPES DA ROCHA;
- 39) MAURO TAVARES;
- 40) GLADYSSON LOPES DA ROCHA;
- 41) HUGO RENATO DA SILVA SOARES;
- 42) ELEUTÉRIO VIEIRA FURTADO;
- 43) FLORIVAL GOMES DE OLIVEIRA;
- 44) WILSON PIZZA;
- 45) JOÃO TADEU RODRIGUES;
- 46) CELSO DE LIMA;
- 47) AMAZONI CLEBER MABA;
- 48) MÁRIO LUIZ DISSENHA;
- 49) WALTER ALBUQUERQUE CANUTO JUNIOR;
- 50) MAURÍCIO NEGOSSEQUE;
- 51) NIVALDO BARBOSA MAIA;
- 52) DAVID RIBEIRO BONETTE;
- 53) JOSÉ PAULO MUZEKA;
- 54) NARCIZO SANTANA OLIVEIRA;
- 55) ARTHUR KLUG FILHO;
- 56) HELIO ADOLFO KORMANN;
- 57) NEI RODRIGUES;
- 58) LOURIVAL DOS SANTOS CORDEIRO JUNIOR;
- 59) LUIZ CARLOS PEREIRA DA CUNHA;
- 60) NEI TAKAMICHI MORIKAVA;
- 61) JOSÉ SOZZI;
- 62) MARCELO ANGELO TORTATO;
- 63) LUIZ FERNANDO KORMANN;
- 64) AMAURI DA SILVA FERNANDES;
- 65) ADEMIR DOS SANTOS; e
- 66) MÁRIO JOSÉ KARATCHUK.

II- DETERMINAR

que os referidos Oficiais de Justiça deverão se apresentar na Secretaria da Escola da Magistratura, situada na Rua Ernani Santiago de Oliveira, nº 87, 3º andar, Centro Cívico, às oito horas do dia 21 do fluente mês, segunda-feira.

Curitiba, 16 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002455

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

L O T A R

AGOSTINHO DOMINGUES DE ALMEIDA, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, no Serviço de Transporte e Manutenção, do Gabinete da Presi-

dência, a partir de 16 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002456

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53534/94-9, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor JOSUÉ DEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alcada, a partir de 07 de novembro do ano em curso, o Doutor MUNIR KARAM, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002457

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51226/94-9, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO DOMINGOS KÜSTER PUPPI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 4ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Cobrança c/c Perdas e Danos - Procedimento Ordinário sob nº 291/94, em que é requerente José Afonso Brem e requerida Torre Batel Imóveis Ltda., em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor LUIZ LOPES.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002458

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51696/94-0, resolve

DESIGNAR

o Doutor GAMALIEL SEME SCAFF, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 20ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Despejo sob nº 350/92, requerida por Carmen Lucia Indústria e Comércio de Roupas Ltda. contra M.D.G. Boutique Ltda., em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor PAULO HABITH.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002459

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51289/94-0, resolve

DESIGNAR

a Doutora LÉLIA SAMARDÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 20ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos de Ação de Busca e Apreensão sob nº 049/94, requerida por Arlindo Batista contra Niveo Persio Ferreira Vieira, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor PAULO HABITH.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002460

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49802/94-7, resolve

DESIGNAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para funcionar na 2ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 450/94 de Medida Cautelar Preparatória de Produção Antecipada da Prova, em que são autoras Aline Torchi e Natalina Gerolin Torchi e requerida Santa Casa de Misericórdia de Maringá, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002461

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48019/94-4, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1970, de 09 de dezembro de 1993.

II - CONCEDER

ao Doutor MILTON CARLOS CENOVICZ, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa, três (03) meses de licença especial, a partir de 12 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.09.88 e 19.09.93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002462

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53847/94-9, resolve

CONCEDER

ao Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde no dia 13 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
 Presidente

PORTARIA Nº 002463

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53104/94-3, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA

VEIRA, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 07 de novembro do ano em curso.

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53839/94-7, resolve

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002464

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49661/94-9, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 31 de outubro do ano em curso, interrompidas através do item 15, da Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992.

II - A U T O R I Z A R

o referido magistrado a se afastar do País no período supraci

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002465

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48655/94-5, resolve

I - C O N C E D E R

ao Doutor VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito da Comarca de Imbituva, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, interrompidas através do item 71, da Portaria nº 1351, de 06 de julho de 1992.

II - A U T O R I Z A R

o referido magistrado a se afastar do País, no período supracitado.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002466

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-

A U T O R I Z A R

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento de Márcia Cardozo Britto e Alejandro Rivadeneira Robbiati, a realizar-se no dia 10 de dezembro do ano em curso, em Maringá-Pr.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 002467

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51709/94-4, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JORGE WAGIH MASSAD, Juiz de Direito da Vara da Auditoria da Justiça Militar da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no período de 31 de outubro a 04 de novembro do ano em curso, a fim de participar, como representante da Escola da Magistratura do Paraná, da 4ª Semana de Altos Estudos, em Florianópolis-SC

Curitiba, 17 de novembro de 1994.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PODER JUDICIÁRIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

CONVITE No. 023/94.

Objeto: Aquisição de cortinas e persianas para serem instaladas nos prédios dos Fóruns das Comarcas de Cambará e Guaratuba.
Recebimento das Propostas: dia 06/12/94 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 057/94.

Objeto: Aquisição de materiais xerográficos e suprimentos para informática para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 07/12/94 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 058/94.

Objeto: Aquisição de uma Máquina leitora copiadora para microfimes de 16 mm., para a Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 09/12/94 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 059/94.

Objeto: Aquisição de estantes de aço para a Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).
Recebimento das Propostas: dia 13/12/94 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 253 - 5450.


EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

FR.160,00 P.5412

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

TOMADA DE PREÇOS No. 030/94.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para os prédios dos Fóruns das Comarcas de Ortigueira, Londrina, Umuarama, Mangueirinha, Grandes Rios, Cambé, Pirai do Sul, São Miguel do Iguacu, Engenheiro Beltrão, Francisco Beltrão, Cruzeiro do Oeste, Andirá, Capanema, Toledo, Foz do Iguaçu, Palotina, Pérola, Guaratuba, Ibaíti, São José dos Pinhais, Terra Boa, Nova Londrina e Araucária.

Recebimento das Propostas: dia 12/12/94 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 035/94.

Objeto: Aquisição de materiais xerográficos, suprimentos para informática e formulários contínuos para atender as necessidades da Seção de Almoarifado (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia 14/12/94 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No 039/94.

Objeto: Aquisição de microcomputadores para atender as necessidades do Centro de Processamento de Dados (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia 16/12/94 - às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS No. 040/94.

Objeto: Aquisição de diversos materiais para reforma dos prédios dos Fóruns das Comarcas de Alto Paraná, Assis Chateaubriand, Dois Vizinhos, Ibituva, Laranjeiras do Sul, Santa Izabel do Ivaí, Terra Rica e Toledo.

Recebimento das Propostas: dia 20/12/94 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 253 - 5450.


EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

FR.168,00 P.5413

SECRETARIA

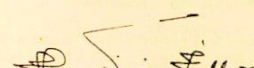
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2431

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37908/94, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de REGINA BARAUNA DUARTE MEDEIROS, Bibliotecário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e sessenta e seis (66) dias, referente ao período compreendido entre 06.05.85 e 17.07.94, por serviços prestados à Biblioteca Pública do Paraná, descontado um (01) dia paralelo e sete faltas, sendo duas (02) em 1986, quatro (04) em 1987 e uma (01) em 1989, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 2432

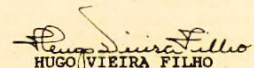
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

legadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37908/94, resolve

R A T I F I C A R

a Portaria nº 9828, de 10 de novembro de 1993, da Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Estado do Paraná, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4143, de 23 de novembro de 1993, na parte que contou em favor de REGINA BARAUNA DUARTE MEDEIROS, ora Bibliotecário, PJ-I, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de três (03) anos e cento e noventa e seis (196) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 24.01.79 e 10.07.79, 03.10.79 e 01.12.81 e 01.02.82 e 31.12.82, respectivamente, por serviços prestados a FUEM - Fundação Universidade Estadual de Maringá e Fundação Faculdade Estadual de Jacarezinho, de acordo com o artigo 129, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de novembro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 174/94

1ª CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
HELENA MARIA REGIS ARAUJO	001 0029599-4
MARIA LUCI SUCLA	001 0029599-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

APELAÇÃO CIVEL

001.PROCESSO : 0029599-4
COMARCA : SAO JOSE DOS PINHAIS
VARA : VARA INF JUV FAM E ANEXOS
APELANTE : G D C
ADVOGADO : HELENA MARIA REGIS ARAUJO
APELADO : C R L REPRESENTANDO SEU(S) FILHO(S)
ADVOGADO : MARIA LUCI SUCLA
ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ - Juiz Conv. CORDEIRO CLEVE
REVISOR : DES. TADEU COSTA
DESPACHO :
ADMITO OS EMBARGOS DE FLS. 125 A 128. PROSSIGA-SE NA FORMA DA LEI. EM 14/11/94. (a.) JUIZ CONVOCADO CORDEIRO CLEVE, RELATOR. - CUSTAS: R\$ 2,37.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 172/94

2ª CAMARA CIVEL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE IMPRESSÃO
INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ANA MARIA LOPES PINTO	001 0033851-8
ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA	001 0033851-8
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	001 0033851-8
ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO	001 0033851-8
IRINEU TONINELLO	001 0033851-8
JOSE DE CASTRO ALVES FERREIRA	002 0037330-0
LUCIANO ROCHA WOISKI	001 0033851-8
MARCO ANTONIO DE SOUZA	001 0033851-8
MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO	001 0033851-8
ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO	001 0033851-8

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELAÇÃO CIVEL E REEXAME NECESSÁRIO

001.PROCESSO : 0033851-8
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY
ADVOGADO : ANGELA CASSIA C CAETANO FERREIRA
APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
ADVOGADO : ROSANGELA DO ROCIO SMANIOTTO
ADVOGADO : IRINEU TONINELLO
ADVOGADO : MARCOS RUY FRANCO DE MACEDO

RELATOR : DES. WALTER BORGES CARNEIRO

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 08 de Novembro de 1994 a 14 de Novembro de 1994.

Curitiba, 16 de Novembro de 1994.

DES. LINA LOPES
VICE-PRESIDENTE

TRIBUNAL DE ALCADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PORTARIA N. 2/94

O DOUTOR LOPES DE NORONHA, JUIZ PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Oitava Câmara Cível a realizar-se no dia 25 de novembro de 1994 (sexta-feira) na sala Desembargador Pacheco Junior, 8o. andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 10 de novembro de 1994

L. LOPES DE NORONHA
PRESIDENTE DA OITAVA CAMARA CIVEL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 1721

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA n.º 73.032-5, de BANDEIRANTES - Vara Cível. Impetrante: Takeo Matsubara. Adv.: Eduardo Luiz Della Rocca e Celso Manoel Fachada. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Banco Meridional do Brasil S/A. DESPACHO:

Vistos e examinados estes autos de mandado de segurança sob n.º 73.032-5, contra ato do MM. Juiz da Vara Cível da Comarca de Bandeirantes.

1. Takeo Matsubara impetra *mandado de segurança* contra ato do MM. Juiz da Vara Cível da Comarca de Bandeirantes, alegando que S. Exa. mandou incluir no cálculo do crédito da exquente Banco Meridional do Brasil S/A, contra ele proposta, correção monetária indevida, inclusive a baseada no índice de 70,28% decorrente do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) de janeiro de 1989; que designou praça de imóvel penhorado para o dia de hoje, 7 de novembro de 1994, mandando apenas fazer a correção monetária da avaliação, ao invés de ordenar, como deveria ter feito, *nova* avaliação do bem; e que, assim, sem haver conta correta homologada por sentença, e avaliação atual, está impossibilitado de requerer a remissão da execução e de pedir, de acordo com o art. 685, I, do Código de Processo Civil, a redução da penhora. Pede "que liminarmente seja concedido efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo impetrante", e que "em seguida, após a vinda das informações", se "conceda em definitivo a segurança impetrada" (f. 13).

Desde logo se vê que caso não é de *mandado de segurança*, não estando em causa ato de autoridade acobimado de *ilegal ou abusivo*, sim questões controversas (sobre índices de correção monetária e valor atual do imóvel penhorado) a serem decididas em sede própria, do processo de execução e de seus incidentes e recursos, e não no âmbito estreito do chamado "remédio heróico" constitucional, que não deve ser apoucado em

sua nobre função para ser convertido em mero sucedâneo desses incidentes e recursos.

Observe-se desde logo, aliás, a propósito de uma das alegações do impetrante, que em processo de execução de título extrajudicial, como no caso, não há, no sistema do Código de Processo Civil, "sentença de liquidação", até porque o procedimento previsto nos arts. 603 a 611 é destinado, como exposto na própria rubrica do Capítulo VI do Título I do Livro II, à "liquidação da sentença"; e que a recente Lei n.º 8.898, de 29 de junho de 1994, suprimiu o procedimento previsto no antigo art. 605

(elaboração do cálculo pelo contador, com manifestação das partes e subsequente sentença de liquidação), dando ao art. 604 esta redação: "Quando a determinação do valor da condenação depender apenas de cálculo aritmético, o credor procederá à sua execução na forma do art. 652 e seguintes, instruindo o pedido com a memória discriminada e atualizada do cálculo".

E observe-se, ainda, que, conforme se vê da resenha informativa colhida para a distribuição deste *mandamus* (f. 228-238), os diversos incidentes suscitados pelo ora impetrante (como embargos à execução e agravos de instrumento) foram julgados improcedentes por esta Câmara, sendo relator o eminente Juiz e atual Desembargador Walter Borges Carneiro; inclusive já tendo sido decidida, na conformidade da decisão ora atacada, a questão dos índices de correção monetária, que ficou, assim, *preclusa* (f. 235).

2. Na verdade, a presente impetração não é mais que reiteração de alegações (sobre questões até já preclusas, como visto) anteriores em embargos à execução, agravos de instrumento e até mesmo no Mandado de Segurança n.º 55.094-7. E nesse, tal como agora indeferido liminarmente, o eminente Relator anotou, já em 30 de outubro de 1992, em argumento inteiramente aplicável à impetração ora repetida, o seguinte (f. 233):

"Além de indemonstrada a aparência do direito (*fumus boni juris*), circunstância que por si só impede proteção mandamental, é preciso registrar que a situação concreta não reflete periculum in mora, vale dizer, a certeza da existência de condições de fato capazes de pôr em risco a satisfação do direito, conforme a linguagem precisa de José Alberto dos Reis (A Figura do Processo Cautelar, ed. Ajuris, Porto Alegre, 1985, pág. 33).

Com efeito, os fundamentos expostos pelo impetrante poderão ser desenvolvidos através dos embargos à arrematação, onde os temas serão apreciados com largueza e sob o efeito suspensivo dos atos de venda judicial; claro, assim, que o perigo de dano é remoto, à margem da via excepcional do mandado de segurança".

E ainda tal como ali se considerou, também aqui se constata que, ademais, já ficou preclusa para o requerente a presente impetração (= já se extinguiu seu direito de impetrar o *mandamus*), de acordo com o art. 18 da Lei n.º 1.533, de 1951; pois, efetivamente, a decisão judicial contra a qual se insurge é a de f. 186-190, da qual ficou intimado *pele menos em 15 (quinze) de junho de 1994*, data lançada em sua petição de agravo de instrumento de f. 192-198. Aliás, sintomaticamente, a presente petição de mandado de segurança está datada de 1º de agosto de 1994 (f. 13)... No entanto, só foi ela protocolada neste Tribunal no dia 4 (quatro) de novembro último, sexta-feira (em típico procedimento protelatório, à

[MANDADO DE SEGURANÇA 73.032-5 - 7.11.1994 - 2]

véspera da praça a realizar-se nesta segunda-feira, 7 de novembro), quando já estava consumado o prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto na disposição legal.

Indefiro desde logo, pois, de acordo com o art. 8º da Lei n.º 1.533, de 1951, a petição de mandado de segurança.

Intime-se, mediante a publicação desta decisão.

Curitiba, 7 de novembro de 1994.

RIBAS MALACHINI - Relator

MANDADO DE SEGURANÇA n.º 70.137-3, de LONDRINA - 4a. Vara Cível. Impetrante: Wagner Cezar Ferreira. Adv.: Valéria Martins Oliveira e João Carlos de Oliveira Junior. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Villarandorfato Arrendamento de Bens e Consórcios Ltda. DESPACHO: Intime-se o impetrante para, no prazo legal, promover a citação do litisconsorte. Em 11/11/94. (a) Eraclés Messias.

MANDADO DE SEGURANÇA n.º 64.648-4, de MARINGÁ - 1a. Vara Cível. Impetrantes: Naozo Noguti e Nelson N Noguti. Adv.: Emilio Pi -

da nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.994), da, (João M.R. Picheth), Escrivão do Crime, que o datilografarei e subscrevi.

LOURIVAL PEDRO CREMIM
JUIZ DE DIREITO

G-P-5345

TOLEDO



COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
Cartório da 1ª Vara Cível

Osmar dos Santos
ESCRIVÃO

EDITAL COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

CITAÇÃO DE: DEOLINDA MARIA MORAES SIMIONATO E EDSON SIMIONATO.

CITANDOS: Deolinda Maria Moraes Simionato e Edson Simionato. AÇÃO: Carta Precatória nº 87/94 oriunda Justiça Federal de Cascavel - Pr., expedida nos autos nº 94.601.2034-2 de Execução Diversa movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra DEOLINDA MARIA MORAES SIMIONATO e EDSON SIMIONATO. OBJETIVO: Pagar em 10 (dez) dias após o prazo do edital, ou garantir a execução através de penhora, quando não pago, o arresto feito, converter-se-á em penhora e os devedores terão mais 10 (dez) dias para oferecimento de embargos (arts. 669 e 736 do CPC). Art. 669 do CPC: "Feita a penhora, o oficial de Justiça intimará o devedor para embargar a execução no prazo de 10 dias" Art. 736 do CPC: "O devedor poderá opor-se à execução por meio de embargos, que serão autuados em apenso aos autos do processo principal." VALOR: CR\$ 1.697.608,61, para regularização, com purgação da mora, convalidando a hipoteca e ficando em vigor o mútuo, ou CR\$ 10.691.199,96, se não houver regularização da dívida valor este correspondente ao saldo devedor do empréstimo concedido de acordo com as normas para o SFH, e demais acréscimos pedidos, além de custas processuais e honorários advocatícios. TÍTULO: Contrato de Compra e Venda com Quitação e Cancelamento Parcial, registrado sob n.R.1, da matrícula n. 3494, do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. BEM ARRESTATO: "Lote urbano nº 118, da quadra 61, com a área de 262,50m², contendo uma casa residencial em alvenaria, com a área de 32,40m², situado no loteamento Conjunto Habitacional São Francisco II, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: Norte, com o lote urbano nº 107, na extensão de 25,00 metros; Leste, com a rua Adelino Formighieri, na extensão de 10,50 metros; Sul, com o lote urbano nº 129, na extensão de 25,00 metros; OESTE, com o lote urbano nº 354, na extensão de 10,50 metros. Matrícula nº 3494. CREDORA: Caixa Econômica Federal. PRAZO DO EDITAL: 10 (Dez) dias. ADVERTÊNCIA: Art. 285 do CPC: " Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor." Toledo, 26/10/1994. Eu, *[Assinatura]* escrivão.

FR.68,00

[Assinatura]
LUZIA TERZINHA GRASSO FERREIRA/
JUÍZA SUBSTITUTA

UBIRATÁ

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE UBIRATÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA DATA DA PROVA DO CONCURSO PARA O CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR IVO FACCEA, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE UBIRATÁ - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos os candidatos abaixo relacionados, que foi designado para o DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1994, ÀS 8:00 HORAS, para realização das provas do Concurso para o Cargo de Oficial de Justiça, a qual será realizada no Colégio Estadual Carlos Gomes, sito à Rua Bahia, 954, nesta cidade, a seguir a relação do nome dos candidatos:

- 01 - PAULO TOMEKICHI DE PEDER KIMURA
- 02 - SERGIO RODRIGUES DE LIMA
- 03 - JAVEL PIMENTEL PINTO
- 04 - FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO
- 05 - DORIVAL PIZANI ROMPATO
- 06 - JOAO MACEDO SOUSA
- 07 - IZAUDO VICENTE DA SILVA
- 08 - LAERCIO MARTINS DE ARAUJO
- 09 - VICENTE RODRIGUES
- 10 - OSMAR BENEDITO VILAS BOAS MORAES
- 11 - ALCEU BAHRI
- 12 - LUIZ CARLOS BARROS
- 13 - ROBERSON GERALDO TAQUES
- 14 - LUIZ NEI DA SILVA
- 15 - ANCELMO CORREA ROCHA

- 16 - CARLOS HENRIQUE DE SOUZA
- 17 - ANTONIO CLORISVALDO KABROSKI
- 18 - VENILTON RODRIGUES VIVI
- 19 - REGINALDO PRADO LIMA
- 20 - JOSIAS RODRIGUES
- 21 - VALTER CAMILIO DE FREITAS
- 22 - OSMAR SOARES DA SILVA
- 23 - MARIA APARECIDA RICARDO
- 24 - MARIA REGINA DE SOUZA COLAÇO
- 25 - IRINEU PIMENTEL PINTO
- 26 - MARIO PEREIRA MAIA
- 27 - AUGUSTO MURILO MARIANI
- 28 - PAULO BALIEIRO COUTINHO
- 29 - JURACI RODRIGUES DE MORAES
- 30 - EMERSON DOUGLAS PEREIRA
- 31 - ARNALDO ALVES DE ARAUJO
- 32 - NILTON JEFFERSON WALTER
- 33 - NAIR VALNI PEREIRA MARINS
- 34 - PEDRO FERREIRA DE SOUZA
- 35 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ROCHA
- 36 - PAULO CESAR DA SILVA
- 37 - MARCELO GUSTAVO GOLDONI
- 38 - MARIO PONTES SANTOS
- 39 - MARIO SERGIO CORREA COLHADO
- 40 - ROSANGELA APARECIDA RAMOS
- 41 - MARÇAL GUERREIRO CAMPOS FILHO
- 42 - ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
- 43 - MARIA JOSE RESENDE DA SILVA PRADO DA ROSA
- 44 - GIGLIOLI MONTEIRO
- 45 - GIULIANO MONTEIRO
- 46 - ELIO ANDRADE SANTANA
- 47 - MARCIO FRANCISCO RODRIGUES
- 48 - OZINO COSTA PEREIRA
- 49 - GERSON GUERIOS
- 50 - SILVIO BARTZ
- 51 - CLOVIS MASSUJI MOTOMURA
- 52 - MARCIA APARECIDA MUNIZ
- 53 - LUCIA PEREIRA FANTIN
- 54 - ADMILSON DOS SANTOS PEREIRA
- 55 - DONIZETE VITORIANO
- 56 - ALESSANDRO GUERIOS POSSEL
- 57 - SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA
- 58 - JEFERSON RODRIGUES MOREIRA
- 59 - APARECIDA RODRIGUES MOREIRA
- 60 - LUCIANO GAIOSKI
- 61 - MAURO ANDRADE DE AGUIAR
- 62 - DENILSON GONZAGA BARRETO
- 63 - OSVALDO PEREIRA DA SILVA
- 64 - DANIEL COSTA DE OLIVEIRA
- 65 - CARLOS GILBERTO GASQUE
- 66 - ARACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
- 67 - ELUIR MENDES DE CORDOVA
- 68 - ALCEU LIOTTO
- 69 - EDSON FONTANA MELO
- 70 - ADEMIR TAVARES DA SILVA
- 71 - ADEMIR BUENO DA SILVA
- 72 - JOSE PEDRO MOREIRA DOS SANTOS
- 73 - JOAQUIM FREITAS DE MORAES
- 74 - VANESSA LARA DE LIMA
- 75 - DARCI BRUNHAROTTO
- 76 - GERMANO ALVES DE LIMA
- 77 - JOAO CARLOS TELES
- 78 - ANILTON SANTOS RIBEIRO
- 79 - JOSE EDILSON ANDRADE
- 80 - ALCEU DE OLIVEIRA MARTINS
- 81 - MARCIO ALESSANDRO SARABIOTTO
- 82 - VALDECIR ALVES SCUIRA
- 83 - CLAUDIOMIRO DA SILVA OLIVEIRA
- 84 - WALTER RODRIGUES SOARES
- 85 - NORBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA JUNIOR
- 86 - CIRILO OSCAR SILVER
- 87 - JOAO AMARAL MARINS
- 88 - DANIEL VICENTE TEDDORO JUNIOR
- 89 - ADAILTON LEITE DOS SANTOS.

Em virtude do que, foi expedido o presente edital, composto das peças determinadas em Lei, o qual será afixado, no local de costume e publicado na Imprensa Oficial na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ubiratá, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos noventa e quatro.

(João Casarino de Oliveira),
Secretário da Direção do Fórum, que datilografarei e subscrevi.

[Assinatura]
IVO FACCEA
Juiz de Direito Diretor do Fórum

F-200.00 P-5406

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL, DA COMARCA DE UBIRATÁ - PARANÁ

JUSTICA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO RACO TANOMARU E SUA MULHER, SE CASADO FOR BEM COMO DOS REUS AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR IVO FACCEA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE UBIRATÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem com o prazo de trinta (30) dias principalmente o requerido RACO TANOMARU, que por este Juizo processam os Autos nº. 182/93, de Acao de Usucapiao Especial, em que se parte requerente MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, e requerido RACO TANOMARU, tendo como objetivo o Usucapiao do Imovel de terras a seguir transcrito: Data de nr. 03, da quadra nr. 115, Gleba Rio Verde 3-B com area de 225,00 m², do perimetro urbano desta cidade e Comarca de Ubiratá, Estado do Paraná, com as